

# **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA FIERGS- CRESUL**

Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40 sala 143 – 14º andar – Porto Alegre-RS – CEP 90010-050 –  
Fone (0\*\*51) 3224-3280 Fax: (0\*\*51) 3212-8372  
E-mail: [cresul@sistemafiergs.org.br](mailto:cresul@sistemafiergs.org.br) – Internet: <http://www.cresul.com.br>

## **Regulamento Interno**

### *Capítulo I*

#### **DAS QUOTAS PARTES DE CAPITAL**

O associado deverá integralizar mensalmente sua quota - capital. O valor mínimo será estabelecido pelo Conselho de Administração em reunião, e divulgado aos associados através de correspondência.

*O valor estabelecido como primeira integralização somente poderá ser reduzido após doze meses. Somente poderá ser alterado em decorrência de alteração no valor mínimo da quota estabelecido pelo conselho desta cooperativa.*

O associado poderá integralizar o equivalente a 100% do capital existente uma vez a cada doze meses.

### *Capítulo I*

#### **DO EMPRÉSTIMO**

*O Colaborador das empresas SESI, SENAI, CIERGS, Condomínio FIERGS, IEL e FUSERGS poderá se associar à CRESUL.*

Imediatamente após sua contratação, neste caso o associado deverá aguardar o período mínimo de 90 dias de comprovado vínculo trabalhista com uma das entidades acima relacionadas para então poder utilizar os produtos da cooperativa.

Os funcionários que já tenham passado pelo contrato de experiência e desejem se associar deverá aguardar 30 dias da primeira integralização, como prazo de carência.

Após esta carência, o associado passa a ter direito a todos os produtos oferecidos pela Cooperativa.

O associado poderá comprometer mensalmente 30% do seu salário líquido, sendo feita média dos últimos três meses.

Deverá ter, no mínimo, 10% do valor solicitado de quota-capital.

O CDC só poderá ser refinanciado após serem pagas no mínimo 50 % das parcelas contratadas na ocasião do contrato.

O empréstimo a curto prazo não pode ser refinanciado, após a quitação poderá ser liberado novo contrato na mesma modalidade.

## **PRODUTOS OFERECIDOS**

### **Produto 1**

Empréstimo Pessoal a Curto Prazo COM AVALISTA

Até 60% do salário bruto, **sem consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros, **com dois avalistas** e termo de compromisso.

Pagamento: até 100 dias, com as taxas de juros vigentes.

### **Produto 2**

Empréstimo Pessoal a Curto Prazo SEM AVALISTA

Até 60% do salário bruto, **com consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros e termo de compromisso.

Pagamento: até 100 dias, com as taxas de juros vigentes.

### **Produto 3**

Antecipação de Imposto de Renda

Até 70% do valor da restituição, **sem consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal. Os juros serão descontados em folha de pagamento ou débito bancário, até que a restituição seja liberada pela Receita Federal, **sem avalistas.**

**Nos produtos 1, 2 e 3, quando for utilizado cheque de outro associado, o titular deverá arcar com as despesas da consulta deste cheque nos órgão de proteção ao crédito.**

### **Produto 4**

CDC – 100%

Limite - 100% do valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação de IR e Financiamento de Veículos.

**Sem consulta ao SPC e SERASA;**

Garantia: o próprio capital, SEM avalistas. Preencher apenas o contrato.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

### **Produto 5**

CDC

Limite - 30% do salário líquido\*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação do IR e Financiamento de Veículos.

SEM consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o contrato **com dois avalistas.**

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

### **Produto 6**

FINANCIAMENTO DE VEICULOS

Limite - 30% do salário líquido\*, com possibilidade de composição de renda com o cônjuge.

Sendo necessário ter no mínimo 15% do valor solicitado de capital integralizado.

SEM consulta SPC e SERASA;

Garantia: o próprio veículo, que ficará alienado até a quitação do contrato.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas para veículos de até 05 anos e de 02 a 30 parcelas para veículos de 06 a 07 anos de FABRICAÇÃO, com as taxas de juros vigentes no período de aquisição.

Documentos necessários:

- 1) Carta solicitando o financiamento e CONTRATO;
- 2) Documentos do associado: cópia dos três últimos contracheques;
- 3) Do cônjuge: em caso de composição de renda - certidão de casamento ou comprovante de união estável, carteira de trabalho com no mínimo 6 meses de empresa, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (último mês), três últimos comprovante de renda.
- 4) Documentos do bem: cópia do Documento de transferência com assinaturas reconhecidas em cartório ou Nota Fiscal de venda.
- 5) Proposta de seguro total do veículo.

**Enviar os documentos acima junto com o contrato, para análise do Comitê de Crédito.**

### **Produto 7**

#### **CDC RENOVAÇÃO**

Para refinanciamento de dívidas com 50% das parcelas pagas.

Limite - 30% do salário líquido\*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto Antecipação do IR e Financiamento de Veículos.

SEM consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o contrato **com dois avalistas**.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes.

### **Produtos Especiais**

**Somente com autorização prévia da Diretoria Executiva e / ou Conselho de Administração.**

Refinanciamento de contratos com 30% das parcelas pagas.

### **COMO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO:**

A solicitação de empréstimo se fará através de contrato de empréstimo específico, disponível no site: [www.cresul.com.br](http://www.cresul.com.br), onde o associado simulará a operação. Estando dentro das normas deste regulamento, deverá ser impresso, preenchido, assinado e enviado à Cooperativa com os documentos necessários para o produto escolhido.

Não atendidas estas condições o contrato será devolvido com “**CHECK-LIST**” para as devidas correções.

**PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO, O ASSOCIADO DEVERÁ ENVIAR PARA CRESUL, JUNTAMENTE COM O CONTRATO, CÓPIA DOS TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES.**